



**DECRETO N.º 044/2024.**

**ANULA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, o Parecer Jurídico do Dr. Neudi Perin, exarado quando do chamamento para contratação dos classificados no Processo Seletivo n.º 002/2023, especificamente quanto aos cargos de Monitor Social Educação Física e Monitor Social Artesanato,

**Considerando**, os princípios da autotutela, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da publicidade,

**Considerando**, que a Administração Pública possui a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas sumulas 346 e 473 do STF – Supremo Tribunal Federal,

**Considerando**, o TAC firmado com o Ministério Público da Comarca de Quilombo, em que as inscrições para processo seletivo ou concurso público devem haver 30 dias para inscrições,

**Considerando**, que para os cargos acima mencionados, houve apenas 27 dias de inscrições e o último dia era ponto facultativo,

**Considerando**, que os atos a partir da primeira retificação não tiveram a publicidade legal no site do Município e apenas no site da empresa,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ANULADA a primeira retificação do Processo Seletivo n.º 002/2023 e todos os atos dela concernentes a partir de sua divulgação, especificamente dos cargos de Monitor Social 20 horas – Educação Física e Monitor Social 10 horas Artesanato.

I – Os candidatos que desejarem solicitar o reembolso do valor da inscrição, deverão preencher o formulário anexo a este Decreto e encaminhar via e-mail no endereço [pedidos@irati.sc.gov.br](mailto:pedidos@irati.sc.gov.br), até o último dia de inscrição do novo processo seletivo para os mesmos cargos.

II – O município lançará novo procedimento administrativo de processo seletivo para os mesmos cargos, sendo assim, o candidato que



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE IRATI**

que não desejar reembolso do valor da inscrição, poderá compensar por uma nova inscrição no mesmo cargo o qual concorreu no processo seletivo nº 002/2023 e concorrer novamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de Fevereiro de 2024.

**NEURI MEURER**

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

**Emerson Pedro Bazi**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 16 / 02 / 2024. Publicação

Nº 070 / 2024.

**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

# Solicitação

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Eu acima identificado, solicito do Município de Irati:

( ) a devolução do valor da inscrição, para isso meus dados bancários para a transferência do valor são os seguintes:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

( ) a compensação do valor da inscrição do Processo Seletivo nº 002/2023 para nova inscrição no Processo Seletivo nº 001/2024.

Nestes termos,

Peço deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO SOLICITANTE

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC